



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

PROJETO DE LEI - Nº. 017 /2018
DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Processo nº 0661/2018

AUTORIZA A SUPRESSÃO DE RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES EM ESCRITURA DE IMÓVEL DA EMPRESA IPT – INDÚSTRIA DE POSTES TEIXEIRA LTDA, CONFORME DISPÕE:

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza a supressão de condições e restrições de escritura do imóvel objeto da matrícula 9.555 do CRI de Potirendaba, cadastro municipal n.º 04.263.001 à empresa IPT – Indústria de Postes Teixeira Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 66.802.877/0001-04, com endereço na Avenida Donato Sanfelice, n.º 520, Distrito Industrial II, Potirendaba – SP.

§ 1º. Todas as restrições e condições constantes na escritura mencionada ficam expressamente revogadas, devendo ser totalmente suprimidas, de forma que o imóvel em questão, de propriedade da empresa IPT – Indústria de Postes Teixeira LTDA, esteja livre e desembaraçado de qualquer ônus em relação a Prefeitura Municipal de Potirendaba.

Art. 2º. Ficam revogadas, em relação à matrícula 9.555 do CRI de Potirendaba, todas as disposições em contrário, inclusive aquelas previstas na Lei Municipal n.º 1.964/2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Potirendaba, 02 de março de 2018.

FLÁVIO DANIEL ALVES
Prefeito Municipal

